Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 075/14 Processo: 618/14

ANTE Projeto: 083/14 Decreto: = Resolução: =

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional especial, no valor de R$ 643.256,40 e efetuar alterações de natureza técnica, no orçamento vigente do Município".

Iniciativa do: Poder executivo

Apresentado em: 27/08/2014

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ___/___/___ _____

LEI Nº. 1447 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 643.256,40 e efetuar alterações de natureza técnica, no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – **Criar crédito adicional especial, no valor de R$ 643.256,40 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1368 de 18 de dezembro de 2013; e**

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01.10.305.0042.1.121.000 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R$ 17.000,00
Fonte de Recursos – 940 – Programa VIGIASUS – SESA / PR - Exercício Corrente

14.01.10.301.0043.2.034.000 – Gestão de Saúde Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica CR – 1351 R$ 621.256,40
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial **R$ 643.256,40**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Oriundo da anulação da seguinte dotação orçamentária:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 1062 R$ 621.256,40
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente

II – Oriundo de repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos municipais de Saúde, conforme estabelece Resolução SESA nº 009/2014correspondente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS, para o exercício de 2014, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Total do crédito utilizado nesta lei: **R$ 643.256,40**

Art. 3º -Fica ainda, em consonância com o art. 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 04 de setembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito

DAVID DALL'STELLA COSTA
Procurador Geral

SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CÓPIA

Pontal do Paraná, 03 de Setembro de 2014.

Ofício nº032/2014-IL

Exmo. Sr.

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os nºs. 069, 070, 071 e 072/14, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Nº Processo: 00051/08/2014
Protocolado em: 04/09/2014
Assunto: Projetos
Sub-assunto: Leis
Sumula: Encaminha proj. lei nº 069, 070, 071 e 072/14
OF. 32/2014 IL

Atc

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 072/14

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 643.256,40 e efetuar alterações de natureza técnica, no orçamento vigente do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2014, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Criar crédito adicional especial, no valor de R$ 643.256,40 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1368 de 18 de dezembro de 2013; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01.10 305.0042 1.121.000 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00
3.3.90.39 00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R$ 17.000,00
Fonte de Recursos – 940 – Programa VIGIASUS – SESA / PR - Exercício Corrente

14.01.10.301.0043.2.034.000 – Gestão de Saúde Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pess. Jurídica CR – 1351 R$ 621.256,40
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente
Total do crédito adicional especial R$ 643.256,40

Art. 2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Oriundo da anulação da seguinte dotação orçamentária:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 1062 R$ 621.256,40
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercicio Poder de Policia – Exercicio Corrente

II – Oriundo de repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos municipais de Saúde, conforme estabelece Resolução SESA nº 009/2014correspondente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS, para o exercício de 2014, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Total do crédito utilizado nesta Lei: **R$ 643.256,40**

Art. 3º -Fica ainda, em consonância com o art. 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 03 de Setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente

Ofício nº.359/2014 - GAB

Pontal do Paraná, 20 de agosto de 2014.

618/14
27 08 2014
15:10

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 075/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a **Mensagem nº 075/2014**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 643.256,40 e efetuar alterações de natureza técnica, no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM Nº 075/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Conforme consta do Processo Administrativo nº3759/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, solicita criação de elementos de despesas para utilização dos recursos oriundos de repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos municipais de Saúde, correspondente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS, para o exercício de 2014,conforme estabelece Resolução SESA nº 009/2014.Para tanto, a Secretaria Municipal de Saúde elaborou o Descritivo de Aplicação dos Recursos, definindo as seguintes prioridades:

1 - Despesas de Custeio:

a) Recursos Humanos;
b) Serviços de Terceiros;
c) Material de Consumo.

As despesas de custeio incluem pagamentos de diárias para deslocamento de servidores nas atividades e/ou para participar de eventos de vigilância em saúde, confecção e reprodução de material informativo, educativo e técnico, manutenção de veículos e equipamentos da vigilância em saúde, aquisição de materiais necessários à execução dos trabalhos realizados pelos agentes de endemias (Vigilância Ambiental) e agentes da Vigilância Sanitária.

2 - Despesas de Capital / Investimento:

a) Equipamentos e Material Permanente.

As despesas de capital / investimentos obedecerão ao previsto na Resolução SESA nº 174/2014, e, incluem, compra de livros periódicos da vigilância em saúde, equipamentos para estruturação da vigilância em saúde, ex. computadores, impressoras, aparelhos telefônicos, etc., equipamentos para estruturar a rede de frio, ex. geladeira para conservação das vacinas com porta de visualização de conteúdo, freezer horizontal para condicionamento de bobinas de gelo reciclável, etc.

Ressaltamos que para este projeto serão criados somente os elementos de despesas de custeio (Recursos Humanos – Diárias, e Serviços de Terceiros) considerando que os demais foram criados anteriormente através das Leis Municipais nºs 1380, de 25 de fevereiro de 2014, e 1405, de 06 de junho de 2014. Assim o valor do

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

repasse de R$ 67.519,95 ficará neste projeto em R$ 22.000,00 por crédito especial e R$ 45.519,95 será criado por crédito suplementar – Decreto, ato do Poder Executivo.

Na mesma oportunidade, através do Processo Administrativo nº 6336/2014, solicita remanejamento orçamentário visando atender as reais necessidades da secretaria, aprimorando os serviços prestados à população pontalense, sendo que o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, fora criado através de crédito especial, razão pela qual solicitamos novamente autorização legislativa para procedermos o crédito correspondente. Diante do exposto, o Município de Pontal do Paraná, apresenta a esta Augusta Casa de Leis, projeto para apreciação e aprovação do Legislativo.

Na oportunidade apresento votos de estima e consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 643.256,40 e efetuar alterações de natureza técnica, no orçamento vigente do Municipio."

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Criar crédito adicional especial, no valor de R$ 643.256,40 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1368 de 18 de dezembro de 2013; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01.10.305.0042.1.121.000 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil **R$ 5.000,00**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica **R$ 17.000,00**
Fonte de Recursos – 940 – Programa VIGIASUS – SESA / PR - Exercício Corrente

14.01.10.301.0043.2.034.000 – Gestão de Saúde Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pess. Juridica CR – 1351 **R$ 621.256,40**
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial **R$ 643.256,40**

Art. 2°. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Oriundo da anulação da seguinte dotação orçamentária:

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 1062 **R$ 621.256,40**
Fonte de Recursos – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente

II – Oriundo de repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos municipais de Saúde, conforme estabelece Resolução SESA nº 009/2014correspondente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS, para o exercício de 2014, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Total do crédito utilizado nesta lei: **R$ 643.256,40**

Art. 3º -Fica ainda, em consonância com o art. 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 19 de agosto de 2014.

EDGAR ROSSI
Prefeito

DAVID DALL'STELLA COSTA
Procurador Geral

SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PLANEJ.

itante:
taria de Saude
ocesso: 006336/08/2014
colado em: 18/08/2014
to....:Dotacao Orcamentaria
ssunto:Suplementacao
a.....:Suplementacao

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁ

Rodovia PR 407- Km 19
Balneário - Praia de Leste - Pontal do Paraná- PR
CEP: 83255-000 - Fone (41) 3972-7000 / FAX (41) 3972-7017
e-mail:prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ofício nº 0856/14/SMS Pontal do Paraná, 18 de Agosto de 2014.

Ilmo Senhor
Marcelo Fabricio do Amaral
Secretário Municipal de Planejamento

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria, que o valor de **R$ 621.256,40** (Seiscentos e vinte e um Mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) seja suplementado conforme abaixo:

Debita:
1030100432.034000 Gestão da Saúde Pública
D.O. 4.4.90.52.00.00.00 – Taxas Exercício Poder de Polícia
FR : 510 Taxas – Exercício poder de Polícia
CR : 1062
(Crédito Suplementar)

Credita :
D.O 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ
FR : 510 Taxas – Exercício poder de Polícia
CR : 1351
(Crédito Especial)

Diante do exposto e certo da importância desta solicitação, seja apreciado de forma extraordinária em regime de urgência à Câmara Municipal do Município de Pontal do Paraná

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente,

Atenciosamente,

SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Rodovia PR 407, km 19,5 - Praia de Leste - CEP 83255-000 - Fone/fax (41) 3972-7072.
Pontal do Paraná - Paraná - E-mail: pontalsaude@bol.com.br

PROCESSO Nº 6336/14

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

Ao Planejamento 19/08/2014

Prefeitura Municipal do Portal do Paraná

Fabiola Alves Maciel
CHEFE SERVIÇO
PROTOCOLO GERAL

À PGM.

Para formalização do presente e encaminhamento ao Poder Legislativo.

Portal do PR, 20/08/2014

Adm. Marcelo Fabrício do Amaral
Secretário Mun. de Planejamento
Decreto nº 4710/2014

PLANEJAMENTO

ante:
ria de Saude
esso: 003759/05/2014
lado em: 13/05/2014
...:Informacao
nto:Geral
...:Criacao de projeto de Lei -
59/14 SMS/SMP

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁ

Rodovia PR 407- Km 19
Balneário - Praia de Leste - Pontal do Paraná- PR
CEP: 83255-000 - Fone (41) 3972-7000 / FAX (41) 3972-7017
e-mail:prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Pontal do Paraná, 13 de Maio de 2014.

PD/Ofício n.º459 /2014/SMS/SMP

Ilmo Senhor
Marcelo Fabricio do Amaral
Secretário Municipal de Planejamento

Prezado Senhor,

Considerando que através da Resolução SESA Nº 009/2014 o Município de Pontal do Paraná, foi autorizado a receber recursos através do Programa Estadual de Qualificação de Vigilância em Saúde VigiaSUS, para o exercício de 2014. Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria a criação de Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal , para utilização do recurso.

O valor total do Repasse será de R$ 67.520,14 (Sessenta e sete mil quinhentos e vinte reais e quatorze centavos), sendo destinados conforme Descritivo da Aplicação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná, onde o mesmo segue em anexo, com a Resolução SESANº 009/2014.

Recursos Humanos / Diárias - R$ 5.000,00 –
Serviços de Terceiros – R$ 17.000,00 –
Material de Consumo – R$ 15.444,95 –
Equipamentos e Mat. Permanente - R$ 30.075,00 -

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente,

Atenciosamente,

SANDRA LUIZA MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Munic de Ponta do Paraná
02
MR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 009/2014

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9123, de 13/01/14)

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao incentivo financeiro por meio do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS, para o exercício de 2014.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretario de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o repasse financeiro no valor total de **R$ 30.485.229,79** (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), sendo **R$ 18.485.229,79** (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) para **custeio** e R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para **investimento**, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, habilitados por meio da Resolução nº 150/2013, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo. O Incentivo corresponde ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS.

Art. 2º Fica definido que os municípios pós-habilitados por meio de Resolução passam a receber o incentivo de investimento, conforme estabelecido no Termo de Adesão que cada município aderiu, conforme detalhado no Anexo I.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br

Prefeitura Munic. de Pontal do Paraná
03
MR

Art. 3º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 4º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 5º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco".
Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7986/2013;
II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 8º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS.
II. Iniciativa: 4173 – Vigilância e Promoção da Saúde
III. Elemento de Despesa: 3341.4120 (custeio)
4441.4203 (investimento)

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4497
www.saude.pr.gov.br

ANEXO I da Resolução SESA nº 009/2014

Municípios habilitados por meio da Resolução SESA nº 150/2013

FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	CNPJ	VALOR $ Custeio	VALOR $ Investimento	Total $ Geral	DADOS BANCÁRIOS CUSTEIO			DADOS BANCÁRIOS INVESTIMENTO		
					BANCO	AGÊNCIA	C/C	BANCO	AGÊNCIA	C/C
Abatiá	10.881.848/0001-20	39.984,08	30.075,19	70.059,27	104	3824	66240019	001	0047-7	117129
Adrianópolis	13.602.295/0001-18	32.558,92	30.075,19	62.634,11	1	36374	194352	001	36374	223344
Agudos do Sul	09.550.455/0001-55	33.984,45	30.075,19	64.059,64	1	22667	221120	001	22667	266892
Almirante Tamandaré	10.513.064/0001-40	104.868,49	30.075,19	134.943,68	104	28630	66240035	001	12653	200913
Altamira do Paraná	09.349.934/0001-08	36.969,24	30.075,19	67.044,43	104	12653	66240074	001	17132	147567
Alto Paraíso	09.251.282/0001-74	30.960,02	30.075,19	61.035,20	1	2119	141801	001	21199	138762
Alto Paraná	08.533.932/0001-01	44.043,01	30.075,19	74.118,20	1	14249	100684	001	14249	012768X
Alto Piquiri	09.296.512/0001-11	41.578,19	30.075,19	71.653,37	1	14257	104116	001	14257	136654
Altônia	09.008.389/0001-96	42.635,07	30.075,19	72.710,26	104	33278	66240025	001	14273	169242
Alvorada do Sul	09.393.666/0001-21	35.817,98	30.075,19	65.893,17	1	14311	105155	001	14311	130559
Amaporã	09.149.520/0001-35	32.581,33	30.075,19	62.656,52	1	3816	369020	001	3816	053367X
Ampere	08.779.245/0001-70	34.555,39	30.075,19	64.630,57	104	38571	66240035	001	14346	204463
Anahy	09.421.110/0001-00	30.784,15	30.075,19	60.859,33	1	17973	126063	001	17973	174823
Andirá	09.257.839/0001-84	36.472,03	30.075,19	66.547,22	1	8915	170410	001	8915	212156
Ângulo	09.393.250/0001-03	30.789,46	30.075,19	60.864,64	1	40274	217085	001	40274	117072
Antonina	10.778.273/0001-15	41.399,34	30.075,19	71.474,53	104	3786	66240025	001	47198	109428
Antônio Olinto	10.704.279/0001-48	33.263,72	30.075,19	63.338,91	1	6556	232653	001	6556	294780
Apucarana	02.575.748/0001-48	115.532,25	30.075,19	145.607,44	104	3794	66240063	001	3557	678236

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br

Arapongas	09.267.609/0001-04	104.968,16	30.075,19	135.043,34	104	3808	6624004 2	001	0359X	549738
Arapoti	09.277.712/0001-27	40.256,20	30.075,19	70.331,39	1	13471	172294	001	13471	209821
Arapuã	09.329.776/0001-24	36.683,21	30.075,19	66.758,39	104	7242	6624011 4	001	6335	277797
Araruna	08.787.360/0001-97	37.830,19	30.075,19	67.905,38	104	3867	6624035 5	001	14656	153389
Araucária	10.373.665/0001-02	103.539,32	30.075,19	133.614,51	1	14672	311707	001	14672	456179
Ariranha do Ivaí	09.380.391/0001-91	35.966,46	30.075,19	66.041,64	1	6335	209333	001	6335	277800
Assaí	09.611.017/0001-50	39.574,28	30.075,19	69.649,47	1	3883	12771X	001	3883	151653
Assis Chateaubriand	08.888.105/0001-30	50.778,14	30.075,19	80.853,33	104	9571	6624025 1	001	8303	277851
Astorga	08.561.107/0001-10	51.378,41	30.075,19	81.453,59	1	4766	21342X	001	4766	281328
Atalaia	08.676.184/0001-16	37.467,49	30.075,19	67.542,68	1	5096	209619	001	5096	295469
Balsa Nova	10.505.599/0001-79	30.557,52	30.075,19	60.632,70	1	47414	57304	001	47414	66311
Bandeirantes	09.520.756/0001-36	50.094,57	30.075,19	80.169,76	1	4294	141747	001	4294	180440
Barbosa Ferraz	09.303.602/0001-92	31.153,48	30.075,19	61.228,67	104	37346	6624004 4	001	14931	017601X
Barra do Jacaré	09.537.151/0001-58	30.700,53	30.075,19	60.775,71	1	8915	190055	001	8915	212164
Barracão	08.992.896/0001-44	35.391,25	30.075,19	65.466,44	104	6017	6624013 1	001	10553	223522
Bela Vista do Caroba	09.214.512/0001-25	30.952,87	30.075,19	61.028,06	104	12564	6624011 3	001	9075	246484
Bela Vista do Paraíso	10.410.574/0001-91	38.902,66	30.075,19	68.977,85	1	6645	140279	001	6645	162906
Bituruna	09.428.742/0001-97	38.944,63	30.075,19	69.019,81	1	1348X	125636	001	1348X	150576
Boa Esperança	09.199.826/0001-04	31.862,59	30.075,19	61.937,78	1	37893	80330	001	37893	94838
Boa Esperança do Iguaçu	09.175.541/0001-25	30.190,99	30.075,19	60.266,18	104	9318	6624003 9	001	9199	403466
Boa Ventura de São Roque	09.373.863/0001-89	32.717,53	30.075,19	62.792,72	1	8664	255076	001	8664	330590
Boa Vista da Aparecida	09.348.540/0001-35	39.580,07	30.075,19	69.655,26	104	41246	6624003 2	001	5312	1079565
Bocaiúva do Sul	10.159.370/0001-20	35.876,54	30.075,19	65.951,73	1	47201	72494	001	47201	105236
Bom Jesus do Sul	08.976.611/0001-81	30.873,89	30.075,19	60.949,08	104	28967	6624015 9	001	10553	223530

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná

							8			
Pinhal de São Bento	08.862.734/0001-91	30.139,23	30.075,19	60.214,41	1	14346	149748	001	14346	204471
Pinhalão	09.269.741/0001-47	27.024,21	30.075,19	57.099,40	1	6025	275727	001	6025	360902
Pinhão	09.248.525/0001-15	43.127,84	30.075,19	73.203,03	104	3891	6624008 4	001	24503	212970
Piraí do Sul	08.957.376/0001-09	44.614,09	30.075,19	74.689,28	104	31682	6624001 3	001	13552	182249
Piraquara	09.468.040/0001-37	98.107,31	30.075,19	128.182,49	1	32638	27027X	001	32638	050002X
Pitanga	09.341.315/0001-77	44.237,48	30.075,19	74.312,66	104	19461	6624005 0	001	8664	330612
Pitangueiras	10.737.132/0001-54	30.797,42	30.075,19	60.872,61	1	4766	243353	001	4766	281336
Planaltina do Paraná	09.367.941/0001-32	31.618,36	30.075,19	61.693,55	104	9679	6624003 5	001	9784	149926
Planalto	09.272.764/0001-00	43.396,10	30.075,19	73.471,28	104	12564	6624018 0	001	47546	75515
Ponta Grossa	09.277.224/0001-10	238.585,19	30.075,19	268.660,38	104	4006	6624004 0	001	302	713198
Pontal do Paraná	09.515.395/0001-30	37.444,95	30.075,19	67.520,14	1	41343	213802	001	41343	241059
Porecatu	09.412.450/0001-66	38.137,47	30.075,19	68.212,65	1	4413	172375	001	4413	237353
Porto Amazonas	09.255.445/0001-97	25.923,20	30.075,19	55.998,39	104	3972	6624002 9	001	9571	021891X
Porto Barreiro	14.119.340/0001-40	30.767,71	30.075,19	60.842,90	104	9326	6624043 3	001	0734X	043101X
Porto Rico	09.267.309/0001-17	30.567,13	30.075,19	60.642,32	1	41130	69531	001	41130	85553
Porto Vitória	09.422.562/0001-06	25.564,83	30.075,19	55.640,01	1	2178	275956	001	2178	417734
Prado Ferreira	09.102.090/0001-04	31.197,61	30.075,19	61.272,79	104	4049	6624001 7	001	21954	155810
Pranchita	09.182.117/0001-08	32.562,08	30.075,19	62.637,27	104	12564	6624004 0	001	8052	245798
Presidente Castelo Branco	09.317.557/0001-25	32.113,45	30.075,19	62.188,64	1	5096	244309	001	5096	295507
Primeiro de Maio	08.648.246/0001-86	30.098,93	30.075,19	60.174,12	104	36340	6624003 2	001	25046	124680
Prudentópolis	10.444.476/0001-75	61.009,23	30.075,19	91.084,41	1	9725	269360	001	9725	031840X
Quarto Centenário	09.338.106/0001-74	32.065,00	30.075,19	62.140,19	1	8478	30116	001	8478	350877

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br

SUS

Pontal do Paraná

Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná
06
MR

VIGIASUS

Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná.

Município de Pontal do Paraná

Abril de 2014

Prefeitura Munic. de Pontal do Paraná
07
MR

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDGAR ROSSI
PREFEITO

VICE-PREFEITO

SANDRA LUIZA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELO ROCHA DA SILVA
Coordenador de Vigilância em Saúde

IDATY PRADO DE GODOY
Coordenador de Vigilância Epidemiológica

DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

VIGIASUS/2014

Apresentamos o Descritivo de Aplicação do Recurso previsto no Artigo 1º da Resolução SESA/PR nº 174 de 20 de fevereiro de 2014, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – no Estado do Paraná - VigiaSUS.

A execução do descritivo será no decorrer de 2014.

De acordo com a Deliberação CIB nº 458/2013, o Estado do Paraná repassará R$ 67.520,14 do Programa VigiaSUS para o Município de Pontal do Paraná, sendo R$ 37.444,95 para despesas correntes/custeio e R$ 30.075,19 para despesas de capital/investimento.

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

Conforme determina o Artigo 6º da Resolução SESA/PR nº 150/2013 a contrapartida municipal será a execução das ações de Vigilância em Saúde, já pactuadas e as que comporão o Contrato Organizativo das Ações Públicas – COAP, Decreto nº 7.508/12, onde serão especificados os elencos das mesmas de acordo com a sua complexidade.

DESPESAS DE CUSTEIO:

O município de Pontal do Paraná definiu as seguintes prioridades:

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
a) Recursos humanos		
Diárias (para deslocamento de servidores de atividades e/ou para participar de eventos de vigilância em saúde)	20	5000,00
b) Serviços de terceiros		
Confecção e reprodução de material informativo educativo e técnico (folders, cartazes, cartilhas, faixas, banners, manuais, guias de vigilância epidemiológica, etc). **Vigilância Sanitária: R$ 1000,00 (2000 folders, 100 cartazes, 10 banners)** **Vigilância Ambiental R$ 2000,00 (5000 folders, 100 cartazes, 5 banners)** **Vigilância Epidemiológica R$ 4000,00 (10000 folders, 50 cartazes, 10 banners, 80 cartilhas, 10 faixas)** **Saúde do Trabalhador R$ 1000,00 (2000 folders, 100 cartazes, 10 banners)**		8000,00
Manutenção de veículos e equipamentos da Vigilância em Saúde (Ex.: rede de frio, geradores, turbidímetro, etc.) **Vigilância Sanitária: R$ 4000,00 (revisão de 3 carros)** **Vigilância Epidemiológica R$ 2000,00 (revisão de 5 geladeiras)**		6000,00

Pagamento de estadia, alimentação e local p/ realização de capacitações e eventos da Vigilância em Saúde **Vigilância Sanitária: R$ 1000,00** **Vigilância Ambiental R$ 500,00** **Vigilância Epidemiológica R$ 1000,00** **Saúde do Trabalhador R$ 500,00**		3000,00
c) Material de consumo		
Bolsas para agentes de endemias **(Vigilância Ambiental)**	8	1360,00
Caixa de madeira para envio de animais peçonhentos **(Vigilância ambiental)**	2	160,00
Caixas térmicas de poliuretano para transporte e conservação de amostras de interesse de vigilância em saúde **(VISA)** (amostras de água para consumo humano, imunobiológicos(vacinas), etc)	2	500,00
Equipamento de proteção Individual - EPI's para agentes de endemias (boné, calça, camisa de manga longa, camiseta, meia, flanela, cinto, botina, máscara semi-facial, luva nitrilica para proteção no manuseio de inseticida, abafador de ruído, luva vaqueta para remoção de resíduos) **(Vigilância Sanitária, Ambiental Epidemiologia e Saúde do Trabalhador)**	Conforme demanda	3550,00
Equipamento de proteção Individual - EPI's para **Vigilância Sanitária** (Colete bota, jaleco de manga longa, crachá de identificação, óculos de proteção, luva nitrilica, protetor solar, caderneta, lápis, caneta, bolsa, prancheta e apontador)	Conforme demanda	660,00
Kit interior da bolsa de agentes de endemias (tubos, pipetas, pranchetas, lápis, apontador, caderneta, pasta de papelão com elástico, tubo de cola branca, caneta, giz de cera, pacote de elástico, pesca-larva, colher, bacia plástica, lanterna, escala métrica, protetor solar, repelente e capa de chuva) **(Vigilância Ambiental).**	Conforme demanda	6000,00
Material para coleta de encéfalo de cães (pinças, tesoura de ponta fina reta, faca, chaira, formão e machadinha) **VISA**	01 KIT	510,00
Potes de amostra universal para envio de animais peçonhentos (aranha, etc.)	20	24,95
Reagente para leitura de cloro residual livre em amostras de água para consumo humano (VIGIÁGUA); **VISA**	02	80,00
Reposição de peças para equipamentos de aspersão **Vigilância Ambiental**	01	200,00
Termômetro laser para verificação de temperatura na inspeção sanitária **VISA**	06	1800,00
Termômetro laser para verificação de temperatura no recebimento de imunológicos (vacinas e soros) **Epidemiologia**	02	600,00
Total		**37444,95**

DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTO:

As despesas de capital/investimentos obedecerão ao previsto na Resolução SESA nº 174/2014, onde o município de Pontal do Paraná definiu as seguintes prioridades:

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
Equipamentos/material permanente		
Compra de livros/periódicos da Vigilância em Saúde **Epidemiologia**	08	715,00
Equipamentos de para estruturar a Vigilância em Saúde (ex: computador, impressora, fax, aparelho telefônico, aparelho celular, notebook, câmera fotográfica/filmadora, televisão, projetor de multimídia, GPS, microscópio para identificação de larva, ar condicionado, roçadeira para limpeza de lotes, etc.) **(Vigilâncias Ambiental, Sanitária Epidemiológica e Saúde do Trabalhador)**	05Computadores 01 Fax 01 Notebook 01 Camera Fotografica	11710,00
Equipamentos para estruturar a rede de frio (ex.: geladeira para vacina com porta de visualização de conteúdo, com e alarme acoplado, freezer horizontal para condicionamento de bobinas de gelo reciclável, gerador de energia, ar condicionado etc.) **(Epidemiologia)**	01	16000,00
Escada de alumínio para busca de larvas do *aedes aegypti* em local elevado	01	300,00
Turbidímetro e equipamento comparador colorimétrico para leitura de cloro residual livre em amostras de água para consumo humano (VIGIÁGUA) **VISA**	01	1200,00
UBV Bombas Costais **(Ambiental)**	01	150,00
Total		**30075,00**

Prestação de Contas:

Conforme determina a Lei Federal 141/2012 e a Resolução SESA/PR nº 174/2014 as informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, e serão monitoradas pelo Grupo Gestor do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS.

PROCESSO Nº 3759 /2014

Prefeitura Munic. de Pontal do Paraná
55
MR

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

Ao PLANEJAMENTO

13/03/14

Vera Lucia Alv...
Chefe de Divisão de P...

À PGM:

Para formalização do presente e encaminhamento à Câmara Municipal.

Pontal do PR, 20/08/14

Adm. Marcelo Fabrício do Amaral
Secretário Mun. de Planejamento
Portaria nº 4710/2014